

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 1/64

CÓPIA

D.O. - 13-2-64

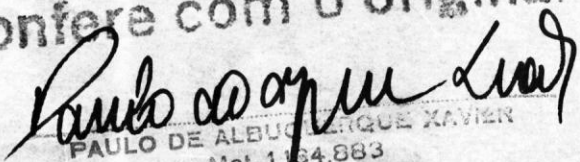
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma de § 1º, do Artigo 16, da Lei Nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria Nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 70.461/63 aprovou em sua reunião de 27 de dezembro de 1963 o projeto da ligação da Rodovia Federal BR-35 às Cataratas de Iguaçu compreendido entre as estacas 0 e 705 na extensão total de 14,1 km no Estado de Paraná, conforme consta dos desenhos de nºs SET-3-174/63 a SET-3-184/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX.

Confere com o original


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.34.883